



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 04/2017 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1. O Decreto Nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
2. A Portaria GM/MS Nº. 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do SUS, estabelecendo as diretrizes para a reorganização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);
3. A Portaria GM/MS Nº. 3.410, de 30 de dezembro de 2013 (republicada), que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP).
4. Portaria GM/MS Nº 2.251, de 29 de dezembro de 2015, que prorroga, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 31 de dezembro de 2015, os prazos estabelecidos no art. 38 da Portaria nº 3.410/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, e no parágrafo único do art. 15 da Portaria nº142/GM/MS, de 27 de janeiro de 2014, para que os gestores do Sistema Único de Saúde (SUS) firmem os respectivos instrumentos formais de Contratualização com os Hospitais sob sua gestão.
5. A Resolução Nº. 52/2016 – CIR/MR Juazeiro do Norte, datada de 09 de agosto de 2016, que aprova o Contrato firmado entre o gestor municipal de Barbalha e o prestador de serviços: Hospital Maternidade São Vicente de Paulo, conforme Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP)

RESOLVE:

Art.1º. Homologar da Resolução Nº. 52/2016 – CIR/MR Juazeiro do Norte, datada de 09 de agosto de 2016, que aprova o Contrato firmado entre o gestor municipal de Barbalha e o prestador de serviços: Hospital Maternidade São Vicente de Paulo, Convênio Nº. 133/2016, conforme Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), de acordo com as diretrizes da Portaria GM/MS Nº. 3.410, 30 de dezembro de 2013, conforme quadro abaixo:

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	CNES	HOSPITAL
19ª. Juazeiro do Norte	Barbalha	2564211	Hospital Maternidade São Vicente de Paulo

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 17 de fevereiro de 2017.

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde